



Secretaria de Administração e Planejamento



Ata da reunião para recebimento dos invólucros nº 1 e 2 e abertura das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015** visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra capacitada de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas) em conformidade com o estabelecido no Anexo I e no Termo de Referência.** Aos 25 dias do mês de março de 2015, às 09h05min, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf, de acordo com a Portaria nº 001/2015 para recebimento e abertura das propostas apresentadas. Inicialmente foram verificadas as credenciais dos representantes e/ou procuradores das empresas participantes: **ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como seu representante o Sr. Rosimar Rodrigues de Miranda, CPF nº605.732.108-10; **CONVIDA REFEIÇÃO LTDA**, tendo como sua procuradora a Sra. Letícia Dias da Silva, CPF nº359.749.048-42; **INTERSEPT LTDA**, tendo como seu procurador o Sr. Valdivino Vilas Boas Filho, CPF 135.134.378-54; **JOB RECURSOS HUMANOS**, tendo como seu procurador o Sr. Douglas Fernandes Ferreira, CPF nº014.150.060-32; **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, tendo como seu procurador o Sr. Sandro Graciano de Amorin, CPF nº 983.959.809-06; **MANÁ REFEIÇÕES LTDA**, tendo como seu procurador o Sr. Wasny Jeser Angelo Corpola, CPF nº 075.119.758-01; **ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, tendo como seu procurador o Sr. Lucas Maciel Bageston, CPF nº010.011.009-64; **SEPAT MULTI SERVICE EIRELI**, tendo como seu procurador o Sr. José Miguel Pundek, CPF nº157.139.709-49. A empresa **MANÁ REFEIÇÕES LTDA**, não apresentou a Declaração de Habilitação, conforme item 4.1.1 do Edital, e indagado pelo pregoeiro para realiza-la de próprio punho, este optou por não elaborá-la, perdendo a condição de participação no certame licitatório. Após analisados os credenciamentos, estes documentos foram circulados entre os presentes para vistos. O procurador da empresa **SEPAT MULTI SERVICE EIRELI** apontou que as empresas **ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, **INTERSEPT LTDA** e **ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** não apresentaram em seus objetos sociais compatibilidade com o objeto licitado. Em seguida foram circulados os invólucros para os representantes e procuradores das empresas vistarem os lacres e assim observarem a inviolabilidade dos mesmos. Posteriormente, deu-se início à abertura dos invólucros nº 01 "Proposta Comercial", sendo numeradas e passadas para vistas dos representantes e procuradores das empresas. Quanto a aceitabilidade e classificação das propostas, o pregoeiro distribuiu aos representantes e procuradores das empresas folhas de arguições para apontamentos das propostas circuladas e decide suspender a sessão pública para análise das mesmas. O julgamento da aceitabilidade e classificação das propostas será realizado em sessão pública onde a data será marcada e informada através do site da Prefeitura Municipal de Joinville. A empresa **MANÁ REFEIÇÕES LTDA** ausentou-se da sessão. A representante da empresa **CONVIDA REFEIÇÃO LTDA**; solicitou que constasse em ata que o Pregoeiro por diversas vezes teve de solicitar a



Secretaria de Administração e Planejamento



(... Continuação da Ata...)

terceiros interessados, que acompanhavam o representante da empresa **SEPAT MULTI SERVICE EIRELI**, que deixassem de perturbar e ou impedir a realização dos trabalhos, haja vista, que em descumprimento do item 3.3 do Edital insistentemente intervinham na documentação disponibilizada à mesa para análise dos licitantes credenciados. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Clarkson Wolf
Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:

Juliane Fabiola Pereira Hoffmann
Juliane Fabiola Pereira Hoffmann

Renata da Silva Aragão
Renata da Silva Aragão

EMPRESAS PARTICIPANTES

ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA *Angá*

CONVIDA REFEIÇÃO LTDA *Convida*

INTERSEPT LTDA *Intersept*

JOB RECURSOS HUMANOS *Job*

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA *Liderança*

ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA *Orcali*

SEPAT MULTI SERVICE EIRELI



Secretaria de Administração e Planejamento



Joinville/SC, 25 de março de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra capacidade de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas) em conformidade com o estabelecido no Anexo I e no Termo de Referência.

ARGUIÇÕES PARA APONTAMENTOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CIRCULADAS

* ANGA

UTILIZOU CCT QUE NÃO CONTEMPLA MERENDEIROS/JULHE
INFRINGIU ACORDÃO 950/07 DOTCU, COTANDO IR E CSUL

* CONVÍDA - APRESENTOU PROPOSTA ~~DE~~ ALCINADA POR COMENTE 1 DE RETOR
NÃO INFORMOU CCT UTILIZADA, APENAS QUE VÁLIDA ATÉ 2014
NÃO COTOU VERBA PARA EPI / NÃO COTOU AQUIRIDADE

* INTERCEPT

NÃO COTOU CLÁUSULAS 41 DA CCT - CONTRIB. PATRONAL
VALOR DE EPI R\$10,00, INSUFICIENTE
OPORTE POR VALOR PRESUMIDO, NÃO APROPRIOU VERBA IR/CSUL

* JOB

NÃO COTOU CLÁUSULAS 41 E 43 DA CCT, CONTRIB PATRONAL/LABORAL
INFORMOU ~~SAT~~ DE 3% SEM COMPROVAR RAT MULTIPLICADOR

* LIDERANÇA

ANEXOU E UTILIZOU CCT SEM VALOR EM JOINVILLE,
QUE TEM CCT PRÓPRIA

* ORCAL

NÃO COTOU CLÁUSULAS 41 E 43 DA CCT, CONTRIB PATRONAL/LABORAL
INFRINGIU ACORDÃO 950/07 DOTCU, COTANDO IR E CSUL

EMPRESA: SEPAT

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MIGUEL PUNDECK



Secretaria de Administração e Planejamento



Joinville/SC, 25 de março de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra capacidade de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas) em conformidade com o estabelecido no Anexo I e no Termo de Referência.

ARGUIÇÕES PARA APONTAMENTOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CIRCULADAS

Do empresa Sapot... hidratação, com o
estudo com salaria o leilão do CCT
a empresa não se apresentou
CCT de trabalho

EMPRESA:

JOB Recursos Humanos

REPRESENTANTE LEGAL:

Douglas Fernandes



Secretaria de Administração e Planejamento

Joinville/SC, 25 de março de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra capacidade de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas) em conformidade com o estabelecido no Anexo I e no Termo de Referência.

ARGUIÇÕES PARA APONTAMENTOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CIRCULADAS

EMPRESAS: "ANGA" e "CONVIDA" ESTÃO UTILIZANDO

OUTRAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO - CCT.

OBS: CCT - 2014 e CCT DE OUTRO ESTADO.

EMPRESA: "INTERSEPT" ESTÁ COM A ALÍQUOTA (ISS) DE 5%, SENDO QUE O CORRETO É 2,5%.

EMPRESA: ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: Lucas Marcelo Gaglianone.



Secretaria de Administração e Planejamento



Joinville/SC, 25 de março de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra capacidade de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas) em conformidade com o estabelecido no Anexo I e no Termo de Referência.

ARGUIÇÕES PARA APONTAMENTOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CIRCULADAS

Empresa JOB ⇒ Deixou de considerar nos insumos os itens dispostos nas cláusulas 41ª e 43ª da CCT do SEAC/2015.

Empresa Convida ⇒ Utilizou-se de CCT do ano de 2014 (já há nova CCT para o SEAC), apresentou o item Custos Indiretos e Inao. com valores zerados.

Intersert: cotou ISS de 5% enquanto que no município de Joinville a alíquota para o objeto da licitação é de 2,50%.

EMPRESA: Liduana Limpeza e Conservação Ltda.

REPRESENTANTE LEGAL: Sandro Graiano de Amorim.

Sandro



Secretaria de Administração e Planejamento



Joinville/SC, 25 de março de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra capacidade de merendeiros(as) para as Unidades Escolares para a preparação, controle e distribuição da alimentação escolar, bem como manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho (cozinha, lactários e despensas) em conformidade com o estabelecido no Anexo I e no Termo de Referência.

ARGUIÇÕES PARA APONTAMENTOS DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CIRCULADAS

A empresa Intersert Ltda fez as seguintes apontamentos. A empresa possui cotas salda- rias inferior ao da Convenção SEAC/Sindic- Imp/2015, bem como cota orçário do Vale Alimentação referente ao ano de 2014. Cota ainda em seus planilhas os itens Administração e Inscris 0%.

A empresa Intersert Ltda não utilizou a Con- venção Política preponderante a função que é SEAC/SindicImp/SC.

EMPRESA:

INTERSEPT LTDA

REPRESENTANTE LEGAL:

Valdirino Vilas Boas Filho